

Despacho n.º 1814/2019

O Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65A/2016, de 25 de outubro, estabelece a existência, nos países e áreas consulares em que a rede do ensino português o justifique, de estruturas responsáveis pela coordenação local do ensino português tendo por missão promover e coordenar o ensino português nos respetivos países, em todos os níveis da educação escolar e da educação permanente, nomeadamente nos cursos de língua portuguesa e nas ações de difusão da língua e cultura portuguesas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, conjugado com o ponto n.º 3 da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, em situações devidamente fundamentadas podem ser designados adjuntos de coordenação do ensino português no estrangeiro.

Assim, considerando, por um lado, a dimensão da área geográfica abrangida pela coordenação do ensino português no estrangeiro dos Estados Unidos da América e, por outro lado, o número elevado de cursos ou alunos, ouvido o respetivo coordenador, nos termos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto:

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, o Doutor Duarte Manuel Carvalho Pinheiro para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer as funções de adjunto de coordenação do ensino português no estrangeiro, na estrutura de coordenação dos Estados Unidos da América, área consular de S. Francisco, constante do ponto 2 da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a 01 de março de 2019.

13 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

Síntese Curricular

Duarte Manuel Carvalho Pinheiro nasceu a 15 de janeiro de 1981. É licenciado em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses — Ramo Educacional (2006) pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e doutorado em Ciências da Informação, especialidade em Teoria e História da Comunicação pela Universidade Fernando Pessoa (2010).

Iniciou a sua carreira como professor de Português Língua Estrangeira em 2006. De 2006 a 2013 lecionou no Instituto Português de Santo António em Roma. Em 2007 exerceu também as funções de docente do Camões, I. P., na Universidade de L'Aquila. Em 2010 desempenhou, em acumulação, funções de docente na Universidade de Salerno e em 2012 assume o cargo de Professor Auxiliar de Língua Portuguesa naquela universidade. Em 2015 inicia as funções de docente do Camões, I. P. na Universidade da Califórnia, Berkeley. No ano de 2016 torna-se Diretor do programa de Língua Portuguesa na Universidade Estadual de São José. A renovação profunda curricular dos programas em Berkeley e em São José, o desenvolvimento de atividades pedagógicas, extracurriculares e eventos culturais, conferências e congressos junto das comunidades portuguesa e americana, refletem o interesse pessoal na divulgação e promoção da língua e da cultura portuguesas; e por conseguinte, o respetivo crescimento do número de alunos a estudarem português naquelas universidades.

Desde 2017 que é Diretor da Cátedra Ana Hatherly e desde 2018 que é Coordenador do Centro de Estudos Portugueses no Instituto de Estudos Europeus, Universidade da Califórnia, Berkeley. Foi ainda convidado no último semestre de 2018 a lecionar cursos de Língua Portuguesa no Berkeley City College.

Como investigador, publicou diversos artigos científicos sobre Literatura Portuguesa e Teoria da Literatura, e algumas traduções. Desenvolveu trabalho de apoio didático e curricular em diversas escolas comunitárias portuguesas do Estado da Califórnia, junto de estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário. Esse interesse crescente pela aprendizagem da Língua Portuguesa no ensino pré-escolar e básico é bem visível pelas três narrativas de literatura infantil que publicou.

312070599

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna****Despacho n.º 1815/2019**

As obrigações decorrentes dos acordos bilaterais celebrados entre o Estado Português e os outros Estados criaram a necessidade de nomeação do oficial de ligação para a prestação de serviço em organismos internacionais e países estrangeiros.

O Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, veio estabelecer os critérios normativos da candidatura, da nomeação e da comissão de serviço dos oficiais de ligação do Ministério da Administração Interna a nomear entre os funcionários de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e de oficiais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Assim:

Ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º, do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, determina-se:

1 — É nomeado o Tenente-Coronel Samuel José Carreirinha Branco, da Guarda Nacional Republicana, por um período de 3 anos, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Bissau, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao Embaixador de Portugal na cidade da Bissau, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua atividade à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação policial, nomeadamente na execução de projetos de cooperação técnico-policial, as de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e as congéneres da República da Guiné-Bissau;

b) No âmbito da cooperação policial, tem ainda as funções de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus membros que operem na Guiné-Bissau e de coordenação de todas as ações de cooperação policial realizadas na Guiné-Bissau ou em cooperação com forças e serviços da Guiné-Bissau;

c) No âmbito das áreas da segurança interna e policial, pode ainda colaborar com os serviços competentes da República da Guiné-Bissau em trabalhos de assessoria técnica, designadamente no plano legislativo. Coadjuvar o embaixador, caso seja solicitado, em todos os aspetos relacionados com a área da segurança.

3 — O oficial de ligação deverá ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio;

4 — O desempenho da atividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da Embaixada, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito, designadamente no que respeita a mobiliário, equipamento diverso e meios de comunicação via telefone e fax.

5 — O oficial de ligação apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório circunstanciado da sua atividade à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com cópia ao chefe da missão.

23 de janeiro de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 28 de dezembro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.
312024988

FINANÇAS**Direção-Geral do Orçamento****Despacho n.º 1816/2019**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 29 de janeiro de 2019, foi renovada a comissão de serviço de Sandra Maria Carriceiro Baiá, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento do Ministério das Finanças, da 3.ª Delegação,